



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente ETP tem por objetivo a Contratação de subscrição de licenças de uso de produto CANVA PRO EQUIPES, para usuários do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A pretensa contratação é de suma importância pois são ferramentas de uso diário e contínuo da CGGP e CCOM. Essas ferramentas são imprescindíveis na realização das atividades operacionais em que a criação de manuais, imagens para cursos EAD, identidade visual de Painéis de Power BI, páginas do sharepoint da CGGP e contribuem diretamente com a atividade meio do Instituto que tem como missão formular e implementar políticas públicas ambientais visando proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

2.3. Para esse fim, faz-se necessária a utilização de recursos visuais qualificados e personalizados e, no caso da ferramenta Canva gratuita, os recursos são oferecidos com limitação de acesso ao acervo de imagens, vídeos, fontes e elementos de design disponíveis (elementos premium), a recursos como remoção de fundos, a serviços de suporte e a recursos de compartilhamento e colaboração entre pessoas, o que leva à necessidade de funcionalidades oferecidas só a assinantes ou mediante pagamento avulso.

2.4. A solução já é amplamente utilizada pelos usuários do ICMBio, e o recurso PRO possui uma série de recursos que otimiza o trabalho, tais como: modelos premium ilimitados, mais de 100 milhões de fotos, vídeos, elementos gráficos e áudios, remoção de fundos de imagens, 1TB de armazenamento em nuvem, atendimento online ao cliente entre outros.

2.5. A escolha do software não se enquadra na indicação de marca ou direcionamento da licitação, mas sim, trata de possibilitar a instrumentalização dos setores demandantes com uma ferramenta totalmente adequada às suas

necessidades, que não são possíveis por meio de outros softwares encontrados no mercado.

3. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Comunicação Social	Francieli Barcellos de Moraes
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Leticia dos Santos Martins Barros

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O serviço a ser contratado é de natureza comum, situado dentro do limite de dispensa de licitação fixado no artigo 75, II, da Lei 14.133, regulamentado/atualizado em seu valor pelo Decreto 12.343/2024.

4.2. Nos termos da IN 67/2021, será adjudicado o objeto da presente dispensa ao participante que der o lance com o menor preço.

4.3. A contratada deverá apresentar declaração de que possui legitimidade para a venda do software junto ao desenvolvedor.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Por se tratar de um item comum, o qual tem sua comercialização padronizada e estabelecida no mercado, a Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo

5.2. A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada por meio do sistema banco de preços, em atenção aos parâmetros do inciso I, do artigo 5º da IN supracitada.

5.3. Além disso, verificamos que a ferramenta CANVA tem sido a solução escolhida pela maioria dos órgãos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a contratação de subscrição de licenças de uso de produto CANVA PRO EQUIPES, para usuários do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. Não utilização de catálogo eletrônico de padronização:

6.2.1. O presente objeto não está contemplado atualmente pelo referido catálogo.

6.3. Da Indicação de marcas ou modelos:

6.3.1. A indicação de marca e modelo está amparada pela Lei nº 14.133, Art. 41, inciso I, alínea 'c', que permite a identificação de uma marca ou modelo específico quando isso contribui para a melhor compreensão da descrição do objeto a ser licitado, sendo utilizados exclusivamente como referência.

6.3.2. Assim, na presente contratação será admitida a indicação da seguinte características/modelo/marca, de acordo com as justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda, qual seja, contratação de assinatura de licença para uso de software Canva Pro Equipes.

6.4. Condições de entrega:

6.4.1. Via Internet no site www.canva.com.

6.4.2. O prazo de disponibilidade da licença deverá ocorrer em até até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato.

6.4.3. O prazo de vigência da licença será de 12 (doze) meses.

6.4.4. A contratada deverá disponibilizar a licença de uso do software de forma contínua e ininterrupta, durante a vigência da contratação.

6.4.5. Os serviços serão executados de forma virtual, mediante a disponibilidade de acesso ao sistema eletrônico de registro, com login e senha disponibilizados pela contratada.

6.4.6. A contratada deverá disponibilizar à contratante um usuário e uma senha de acesso para cada assinatura.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição:	Quantidade:	Unid. Medida:	Valor Unitário Estimado:
1	Assinatura Licença de software Canva PRO Equipes para até 05 usuários - fornecimento anual (12 meses)	6	unitário	R\$ 1.417,30

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da aquisição será de **R \$ 8.503,80 (oito mil quinhentos e três mil reais e oitenta centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Portanto, a licitação será realizada por item, tendo em vista proporcionar a ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação ocorrerá de forma independente não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, no Documento de Formalização de Demanda nº 43/2026, na Contratação nº 443033-53/2026.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O fornecimento da licença facilitará a elaboração de projetos, otimizando o tempo e o trabalho dos responsáveis por essas tarefas e trazendo maior desempenho nas atividades dos colaboradores, que, por vezes, não têm os recursos necessários para elaborar os projetos de forma satisfatória.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A contratação não demandará adequação de ambientes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Por se tratar de uma licença de software digital, não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Com base no que foi exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que esta aquisição é viável, obedecendo a razoabilidade.

17. **RESPONSÁVEIS**

FRANCIELI BARCELLOS DE MORAES

Coordenação de Comunicação Social

LETICIA DOS SANTOS MARTINS BARROS

Técnico Administrativo

18. **ANEXOS**

18.1. Anexo I - Pesquisa de Preços (SEI nº 023122804).

19. **APROVAÇÃO**

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborada pela Equipe de Planejamento, com vistas à contratação de empresa para subscrição de licenças de uso de produto CANVA PRO EQUIPES, para usuários do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador - Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Dos Santos Martins Barros, Técnico Administrativo(a)**, em 28/04/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Barcellos de Moraes, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023153302** e o código CRC **3C69125B**.